

DECRETO Nº 125/2026

Renova a concessão de direito real de uso de imóvel outorgada à Associação de Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária - ADITA.

O PREFEITO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso I e 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.051 de 08 de janeiro de 2015, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel localizado na área do Aterro Sanitário Municipal à Associação de Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária - ADITA;

CONSIDERANDO o interesse social e público e a continuidade da destinação do imóvel para os fins estabelecidos na concessão original;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 555/2025, expedida em 28 de novembro de 2025, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a concessão de direito real de uso do imóvel situado na área de 3.800,00 m² pertencente ao lote "B", da subdivisão dos lotes 22-A, 22-B e 22-C, estes da subdivisão do lote 22, lote A-1-A, lote A-1-B, estes da subdivisão do lote A-1, da subdivisão do lote "a", este da subdivisão dos lotes 22-A, 22-B e 22-C, estes da subdivisão do lote 22, todos da Gleba 14, Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama - PR, registrado sob a matrícula de nº 33292, do CRI-1º Ofício, em favor da Associação de Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária - ADITA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, mantidas as condições estabelecidas na Lei nº 4.051, de 08 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

NELSON BIGESCHI JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 29/05/2026 DE N.º 3540
UMUARAMA, 29/05/2026
Demux
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS